



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO - Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 085/79

Dispõe sobre o aumento do Funcionamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários públicos municipais não regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), em 30% (trinta por cento), a partir do Dia 01 de Janeiro de 1.980.

Art. 2º - Fica elevado o subsídio do Sr. Prefeito Municipal para R\$-18.000,00 (Dezoito mil Cruzeiros), mais 2/3 do subsídio a título de representação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro 1979


ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal